

CHAMADA PÚBLICA 01/2023

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul, Câmpus Pelotas Visconde da Graça - CaVG torna pública a abertura de inscrições para **CONTRATAÇÃO DIRETA** pela presente Chamada Pública, e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. OBJETIVO

O câmpus Pelotas Visconde da Graça do Instituto Federal Sul-rio-grandense lança a presente Chamada Pública com o objetivo de atender a necessidade de serviços de montagem/desmontagem, transporte, preparo para exposição e acondicionamento da Aeronave Agrícola (PP-FFC) pertencente a instituição, com finalidade de propiciar exposição em eventos e cursos, pelo IFSul e pela Empresa afim, bem como para o desenvolvimento de atividades relacionadas de ensino, pesquisa e extensão.

2. OBJETO

O objeto do presente edital consistirá em selecionar Empresa com a finalidade de propiciar condições para a utilização da Aeronave Agrícola em demonstração estática em eventos diversos e para cursos e atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1. A exposição poderá ocorrer nas dependências do Câmpus CaVG e em outro local, em comum acordo entre a Instituição Pública e a Empresa afim.

2.2. As atividades executadas pela Empresa selecionada e aquelas realizadas pelo Câmpus CaVG, serão realizadas mutuamente de forma gratuita, sem nenhuma compensação de custos, excetuando-se os danos provocados por má utilização, transporte e acondicionamento da aeronave e equipamentos pela Empresa selecionada.

2.3. A montagem/desmontagem, transporte e acondicionamento da Aeronave, nos locais de exposição, ficarão a cargo da Empresa selecionada, bem como o transporte de retorno ao Câmpus e sua montagem em local destinado ao acondicionamento.

2.4. Os locais de exposição devem se situar no Município de Pelotas ou município limítrofe. Para outros locais, a aprovação do uso e determinação de encargos se dará mediante acordo específico entre as partes.

2.5. A definição dos locais/eventos de utilização da Aeronave para exposição se dará pela Empresa selecionada, pelo Câmpus CaVG, ou por ambas as partes. Em todos os locais de exposição da Aeronave deverá ser afixada placa informando o acordo e a respectiva chamada pública.

2.6. A publicidade do objeto dessa chamada pública poderá ocorrer por ambas as partes, desde que explicitando a chamada pública originária e o seu prazo.

2.7. O encargo de colocar a Aeronave em condições estéticas e adequadas à exposição ficará com a Empresa selecionada, ficando autorizado o transporte e estadia no hangar/oficina da Empresa selecionada sempre que necessário pelo prazo máximo de 20 dias.

2.8. O Diretor do Câmpus CaVG nomeará um Servidor para tratar com um representante nomeado pela Empresa selecionada, com a finalidade de estabelecerem um calendário de utilização, bem como os detalhes de cada operação/atividade relacionada a Aeronave.

2.9. As solicitações de utilização da Aeronave pela Empresa selecionada deverão ser realizadas com antecedência mínima de 15 dias para o Servidor representante do Câmpus CaVG, e por sua vez, as solicitações de montagem/desmontagem e transporte da Aeronave pelo Câmpus CaVG deverá ser realizada com antecedência mínima de 15 dias para o representante da Empresa Selecionada.

2.10. A Empresa selecionada poderá patrocinar instalações e itens materiais e de serviços, a seu critério de conveniência e disponibilidade financeira.

2.11. O acesso nas dependências do Câmpus CaVG será liberado, a qualquer momento e por solicitação ao Servidor Representante, para a Empresa selecionada e seus convidados, para a execução das atividades relacionadas ao objeto dessa Chamada Pública.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Serão deferidas as inscrições para empresas que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.1.1. Condição Geral:

Pessoas Jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas.

3.1.2. Condições Específicas:

3.1.2.1. A Empresa dever ter sede próxima às dependências do Câmpus CaVG, sendo estabelecida no Município de Pelotas/RS, ou em municípios limítrofes.

3.1.2.1. Deve ter registro como Empresa de Aviação Agrícola no Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa).

3.2. Períodos das inscrições: De 08 a 15 de agosto de 2023.

3.3. As inscrições serão recebidas presencialmente no Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação no câmpus Pelotas - Visconde da Graça situado na Avenida Ildefonso Simões Lopes, nº 2791, Bairro Arco-Íris, Pelotas/RS, CEP: 96060-290, no horário compreendido das 8h às 11h e das 14h às 17h, em dias letivos.

3.4. No ato da inscrição, a Associação deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.4.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I):

3.4.2. Cópia da cédula de identidade do responsável;

3.4.3. Cópia do CPF do responsável;

3.4.4. Cópia do CNPJ da empresa;

3.4.5. Documentos que comprovem as condições estabelecidas no item 3.1.

3.5. No ato da inscrição, a Empresa deverá entregar documento livre que expressa concordância com as definições do Objeto do presente Edital.

3.6. A inscrição torna-se sem efeito, quando a pessoa jurídica não disponibilizar os documentos solicitados.

3.7. Caso não ocorram inscrições ou as vagas não sejam preenchidas no período previsto no item 3.2 deste Edital, novo prazo será reaberto.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão divulgadas as inscrições homologadas no sítio do Instituto Federal Sul-rio-grandense, campus Pelotas Visconde da Graça, no dia 16 de agosto de 2023.

5. SELEÇÃO

5.1. As propostas serão selecionadas com base nos seguintes critérios:

5.1.1. Atendimento dos itens 3.1, 3.4, 3.5 e 3.6, sendo excluídas as Empresas que não apresentarem os mesmos;

5.1.2. Demonstração das condições definidas no Objeto desse Edital.

5.1.3. Tempo de atividade da Empresa.

5.1.4. Número de Aeronaves em operação.

5.2. Os participantes da comissão de avaliação serão o Diretor-Geral do Câmpus, o Chefe do Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPEP), e o Chefe do departamento de Planejamento (DEPLAN).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada no sítio do IFSul–campus Pelotas Visconde da Graça, a partir do dia 17 de agosto de 2023.

7. DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado da Chamada Pública deverão ser encaminhados através de ofício à comissão de avaliação do Edital em um prazo de dois (2) dias contados a partir da data de divulgação, no local da inscrição.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação dos resultados se dará no dia 21 de agosto de 2023, após a análise dos recursos, e será publicada no sítio do Instituto Federal Sul-rio-grandense, campus Pelotas Visconde da Graça.

9. DA VALIDADE DA CHAMADA

O resultado da CHAMADA PÚBLICA será válido pelo período de quatro (4) anos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS.
- 10.2.** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital;
- 10.3.** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação.

Pelotas, 07 de julho de 2023.

Diretor-geral
IFSul câmpus Pelotas Visconde da Graça